



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 046/GP/2016

Juara-MT, 11 de fevereiro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador João Cândido de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Ex^a, **Projeto de Lei Municipal n.º 004/2016 – Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.572 de 30 de dezembro de 2015 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2016, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.**

Atenciosamente,

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso **Projeto de Lei Municipal nº 004/2016 – Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.572 de 30 de dezembro de 2015 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2016.**

Considerando que as Estações de Tratamento de Esgoto têm por objetivo a remoção dos poluentes dos esgotos, os quais viriam a causar uma deterioração da qualidade dos corpos d'água, permitindo, desta forma, seu descarte conforme parâmetros exigidos pela legislação brasileira, reduzindo os impactos ambientais e contribuindo para gestão ambientalmente responsável.

Considerando a necessidade da construção da Estação de Tratamento em nosso Município.

Considerando a necessidade de aquisição de imóveis para referida finalidade.

Remete o presente Projeto de Lei Municipal a esta Augusta Casa de Leis, em **Regime de Urgência** para análise, deliberação e posterior aprovação, renovando protestos de elevado apreço.

Juara-MT, 11 de fevereiro de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 004, de 11 de fevereiro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.572 de 30 de dezembro de 2015 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2016.

A Câmara Municipal Aprova;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.572, de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 73.824,00 (setenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

12.001	Divisão de Preservação do Meio Ambiente	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0200	Qualidade de Vida	
17.512.0200.1668	Imóvel para Estação de Tratamento de Esgoto	
44.90.60.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 73.824,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto nas dotações acima mencionadas será utilizado em igual valor à anulação parcial das dotações abaixo mencionadas, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

99.999	Reserva de Contingencia	
99	Reserva de Contingencia	
99.999	Reserva de Contingencia	
99.999.9999	Reserva de Contingencia	
99.999.9999.9999	Reserva de Contingencia	
99.99.99.99	Reserva de Contingencia	R\$ 73.824,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.542/2015 – que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016; Lei Municipal nº 2.385/2013 (alterado pela Lei nº 2.447/2014) – que trata do Plano Plurianual do período de 2014-2017; e Lei Municipal nº 2.572/2015 – que Estima Receita e Fixa Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 11 de fevereiro de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município